



Processo nº. 202400006011525

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONVÊNIO Nº 127/2024 que entre si
celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio
da **SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO** e o **MUNICÍPIO DE
CALDAS NOVAS - GO**, para os fins que
especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à 5ª Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.705/0001-20, representada por sua Titular, **HELENA DA COSTA BEZERRA**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 638.205.797-53 e portadora do RG 3888268, expedida pela SSP/RJ, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.787.506/001-55, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Orcalino Santos, 283, Centro, Caldas Novas/GO, CEP: 75.680- 001, representado por seu titular, **KLEBER LUIZ MARRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 375.576.451-20, RG nº 1470084 SSP/GO, têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, Lei Estadual nº. 22.087/2023 de 5 de julho de 2023 (LDO), Lei Estadual nº. 22.536/2024 de 09/01/2024 (LOA), conforme processo principal nº **202400006011525**, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2024**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:

O instrumento convenial original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 28/06/2026 a 27/06/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente Termo Aditivo, a SEDUC providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, documento assinado eletronicamente.

SECRETARIA DE
ESTADO DA
EDUCACAO:01409705000120
705000120

Assinado de forma digital por
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCACAO:01409705000120
Dados: 2026.07.08 08:18:04
-03'00'

Profª HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

KLEBER LUIZ
MARRA:37557645120
120

Assinado de forma digital por
KLEBER LUIZ
MARRA:37557645120
Dados: 2026.07.03 11:50:51
-03'00'

KLEBER LUIZ MARRA
Prefeita Municipal